



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

LEI Nº. 1057/1996

SÚMULA: Concede desconto especial para pagamento da Taxa de Contribuição de Melhoria.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

ART. 1º. - Fica concedido desconto especial de 15% (quinze por cento) no pagamento da Taxa de Contribuição de Melhoria, ao proprietário que pavimentar o passeio público de frente ao imóvel beneficiado.

ART. 2º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ,
aos 18 de Dezembro de 1996.

Gilberto Berguio Martin
Prefeito Municipal

Projeto nº. 84/1996.

Autor: Vereadores Carlos Roberto Rasteiro e Cícero Aparecido Teixeira.